

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/11/2023 | Edição: 210 | Seção: 3 | Página: 13

Órgão: Ministério da Cultura/Fundação Cultural Palmares/Coordenação-Geral de Gestão Interna/Divisão de Execução  
Orçamentária e Financeira

## EDITAL N° 2/2023

### III EDIÇÃO PRÊMIO PALMARES DE ARTE

#### PRORROGAÇÃO DA FASE DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES no uso de suas atribuições conferidas pelo art.19, III, do Anexo I, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022 e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 01420.100452/2023-15, torna pública a prorrogação da fase de avaliação e julgamento das iniciativas da III Edição do Prêmio Palmares de Arte, conforme Anexo I - Cronograma.

O Anexo I do Edital que trata do cronograma fica alterado na seguinte forma:

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do edital: 16/06/2023

Início do Período de Inscrições: às 09h00 do dia 16/06/2023

Fim do Período de Inscrições: às 18h00 do dia 17/08/2023

Fase de Habilitação: 16/06/2023 a 01/09/2023

Publicação da Habilitação Preliminar (Portal Eletrônico): 06/09/2023

Fase de interposição de Recursos à Habilitação: 08/09/2023 a 12/09/2023

Fase de Análise dos Recursos de Habilitação: 13/09/2023 a 15/09/2023

Publicação da Habilitação Final (DOU): 29/09/2023

Fase de Julgamento das Iniciativas: 29/09/2023 a 06/11/2023

Publicação do Resultado Preliminar (Portal Eletrônico): 09/11/2023

Fase de interposição de Recursos ao Julgamento: 10/11/2023 a 14/11/2023

Fase de Análise dos Recursos ao Julgamento: 16/11/2023 a 20/11/2023

Publicação do Resultado Final (DOU): 27/11/2023

Fica disponibilizada a íntegra do Edital, anexos e alterações, no endereço eletrônico [www.palmares.gov.br](http://www.palmares.gov.br).

**JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

